



Com base na Instrução Normativa 179, de 25 de junho de 2008, e visando o retorno de grande

Após o preenchimento do formulário de cadastro, as próximas etapas a serem cumpridas são:

1. Avaliação das informações fornecidas no formulário e avaliação da área quanto ao estado de conservação do ecossistema nativo, conectividade, proximidade de adensamentos populacionais e de áreas de conservação, entre outros, por meio da verificação de imagem de satélite da área. A área poderá ser pré-aprovada ou indeferida, o que será

2. Agendamento de um vistoria caso a área seja pré-aprovada na etapa anterior para realização de vistoria e levantamento das características da área e da avifauna local. Nesta etapa a propriedade será aprovada ou indeferida, o que também será

Termo de Compromisso e Ihes para a construção de um viveiro de aclimação segundo especificação do Projeto.

Contudo, devido ao grande número de áreas cadastradas no estado de Minas Gerais e a reduzida equipe técnica disponível para a realização do levantamento das áreas, informamos que atualmente não é possível dar seguimento ao processo para a conclusão do

